



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0526/2023

Suprime o art. 3º do Projeto de Lei n. 0526/2023.

Art. 1º. Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei n. 0526/2023.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo
Dep. Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda supressiva que busca atingir o art. 3º do presente Projeto de Lei, o qual diz respeito a construção de duas unidades de formação dos professores destinadas ao programa Escola do Professor, observando o seguinte: I – Unidade 01, localizada na Região Oeste ou Meio-Oeste; e II – Unidade 02, localizada na Região Sul ou Litoral Norte.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovar a presente emenda, a fim de aprimorar a redação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo
Dep. Estadual